



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 – PROMOVIDO PELA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE – SC.

**RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA
OBJETIVA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.**

O recurso em face da questão a seguir foi tempestiva e regularmente interposto por candidato(a) concorrente à vaga do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

**Questão nº 34 – Conhecimentos Específicos – Cargo:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Quantidade de Recorrentes: 1 (um/uma).

Trata-se de recurso interposto por um(a) concorrente à vaga do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cargo



esse contemplado no Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC, em face da questão número **trinta e quatro** da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do mencionado cargo.

A questão número **trinta e quatro** está de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para a segunda parte da prova, relacionada aos Conhecimentos Específicos, conforme fora publicado no ANEXO III, do Edital nº 001, de 24 de fevereiro de 2012, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012.

A questão contraditada tem o objetivo de aferir conhecimentos relacionados à proposta pedagógica na Educação Infantil.

O(a) recorrente, que, ao colocar o número de sua inscrição na petição, identificando-se, desrespeita a norma do item "7.6" do Edital nº 001, pugna pela anulação da questão, alegando:

ANALISANDO AS RESPOSTA TODAS POSSUEM UM ELEMENTO QUE FAZ PARTE DA PROPOSTA PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. NÃO ENTENDE-SE COMO QUE A RESPOSTA CORRETA É A ALTERNATIVA QUE SÓ PREVILIGIA QUEATÕES POLITICAS E SOCIOECONOMICAS, QUANDO QUE A PROPOSTA PEDAGÓGICA É ALGO MAIS QUE ISSO. (*sic*)

O gabarito preliminar para a questão número **trinta e quatro** da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do



cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** indica como **correta** a alternativa identificada pela letra "C".

É, em síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Para que se entenda a questão contraditada e as razões de recurso, transcrevemos, na sequência a íntegra da questão nº 34:

34) Sobre a proposta pedagógica para a Educação Infantil julgue as alternativas seguintes e assinale a opção **incorreta**.

A () A proposta pedagógica ou projeto político pedagógico da Educação Infantil é o plano orientador das ações da Escola.

B () A proposta pedagógica ou projeto político pedagógico da Educação Infantil define as metas que se pretende para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças que nela são educadas e cuidadas.

C () A proposta pedagógica ou projeto político pedagógico da Educação Infantil deve respeitar e estar adequado às condições políticas e socioeconômicas da comunidade escolar em que se insere a instituição.

D () A proposta pedagógica ou projeto político pedagógico da Educação Infantil é elaborado num processo coletivo, com a participação da direção, dos professores e da comunidade escolar.

Parece-nos, salvo melhor juízo, de que o(a) recorrente não compreendeu o enunciado da questão, que solicita seja assinalada a alternativa **INCORRETA**. E, como o(a) próprio(a) recorrente, afirma, a alternativa identificada pela letra "C" é a incorreta.



Vejam os a posição do Ministério da Educação, acerca do tema em questão:

2.4 Proposta Pedagógica:

Proposta pedagógica ou projeto político pedagógico é o plano orientador das ações da instituição e define as metas que se pretende para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças que nela são educados e cuidados. É elaborado num processo coletivo, com a participação da direção, dos professores e da comunidade escolar¹.

Não paira qualquer dúvida da **incorreção** da alternativa identificada pela letra "C" e da **correção** do gabarito para esta questão, que deve ser entendido, consoante determina o seu comando enunciativo.

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO para MANTER INCÓLUME o gabarito para a questão número TRINTA E QUATRO da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Decisão que se adota em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012 promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste – SC.**

Herval d'Oeste/SC, 24 de abril de 2012.

SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel

¹ BRASIL, Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, Brasília: Ministério da Educação, 2010, p. 13.